



DECRETO Nº 056/2016

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar)

Júlio César Florindo, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.228/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 727.490,00 (setecentos e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa reais), para atender as seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001.0.0.04.122.3010.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.... R\$ 12.000,00

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.002.0.0.12.361.5010.2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA..... R\$ 50.000,00

08.002.0.0.12.365.5020.2026 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.99.00 - 0100053000 – O. MATERIAIS PERMANENTESR\$ 16.000,00

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0.10.122.6080.2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA A ...R\$ 5.000,00

09.002.0.0.10.301.6010.2061 – MANUT. DA ESTRAT. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA R\$ 118.100,00

09.002.0.0.10.301.6010.2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 9.000,00

09.002.0.0.10.301.6010.2114 - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 35.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2066 – MANUT. DO CENTRO INTEG. DE ESPEC. MÉDICAS

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 23.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2067 – MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 33.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2068 - UCT – UNID. DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 11.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2069 – MANUT. DA UNID. DESCENT. DE REABILITAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - O. SERV. DE TERCEIROS –P. JURÍDICA R\$ 6.000,00

09.002.0.0.10.303.6060.2074 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 3.000,00

09.002.0.0.10.304.6040.1130 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERM. VIG. SANITARIA
4.4.90.52.00.00 - 0114000000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 96.890,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.0.0.08.244.6110.2033 – MANUT. DA SEC. DESENV. SOCIAL E TRABALHO
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 54.500,00
(cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
12.002.0.0.15.451.8060.1009 – CONST. DE REDE DE DREN. DE AGUAS PLUVIAS
4.4.90.51.00.00 - 0124054000 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 135.000,00

15 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15.001.0.0.04.122.3010.2127 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ...R\$ 120.000,00

T O T A L R\$ 727.490,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06.004.0.0.04.122.3020.2013 – MANUT. DO DEPTO DE ARREC. E TRIBUTAÇÃO
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTER\$ 12.000,00

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.002.0.0.12.365.5020.1108 - PRO-INFÂNCIA – CONST. DE UNID. ESCOLARES (PAR)
4.4.90.51.00.00 - 0122054000 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 305.000,00

08.002.0.0.12.365.5020.2026 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 16.000,00

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE
09.002.0.0.10.302.6030.2079 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.70.41.00.00 - 0102000000 - CONTRIBUIÇÕESR\$ 199.000,00
3.3.70.41.00.00 - 0114000000 - CONTRIBUIÇÕESR\$ 109.100,00

09.002.0.0.10.303.6060.1129 – AQUIS. DE EQUIP. E MANT. PERMAN. P/ ASSIST.
FARMACEUTICA
4.4.90.52.00.00 - 0102000000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTER\$ 9.990,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

09.002.0.0.10.304.6040.1122 - CONST. DEP. DE MAT. E INSUMOS VIG. SANITÁRIA
4.4.90.51.00.00 - 0114000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 21.900,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.003.0.0.16.512.6120.1026 – AQUIS. DE TER. P/ CONST. DE CASAS POPULARES
4.4.90.61.00.00 - 0100000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEISR\$ 54.500,00

T O T A L R\$ 727.490,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em
01 de julho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JORGE LUIZ ZANATTA PIAZZA
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle